

PROJETO DE LEI Nº 42/2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais), visando atender despesas com a contratação de serviços de limpeza e portaria para diversas escolas do município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

444.01.14.02.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 350.000,00
486.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 970.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

540.01.14.08.44.90.51.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.320.000,00
--	------------------

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias na Lei Orçamentária Anual nº 3.461, de 17 de dezembro de 2013

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, na importância de R\$ 1.320.000,00 ((Um milhão, trezentos e vinte mil reais), visando atender despesas com a contratação de serviços de limpeza e portaria para diversas escolas do município.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze (21/03/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

21 de março de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.320.000,00 ((Hum milhão, trezentos e vinte mil reais), visando atender despesas com a contratação de serviços de limpeza e portaria para diversas escolas do município.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.